



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR**

Processo nº 8502569-83.2022.8.06.0026.

Classe: Pedido de Providências.

Assunto: Comunicação de suposta falsificação de documento.

Interessado: Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo.

DECISÃO/OFÍCIO CIRCULAR Nº 19/2023/CGJCE

A Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo comunica a suposta falsificação de certidão de nascimento de Inojoso Ferreira da Silva identificada pelo Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Guarapari/ES (fls. 02-15).

Encaminhados os autos à Gerência de Correição e Apoio às Unidades Extrajudiciais foi sugerida a expedição de Ofício Circular a todas as serventias extrajudiciais de nosso Estado, bem como a todos os juízes corregedores permanentes, comunicando a referida ocorrência de suposta falsificação no Estado do Espírito Santo.

Isso posto, **oficie-se** a todas as serventias extrajudiciais do Estado do Ceará, via PEX, e aos Juízes Corregedores Permanentes, via Malote Digital, para ciência.

Comunique-se à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo a providência adotada.

Empós, **arquive-se**, tendo em vista que o processo se esgota com a devida ciência de todos os envolvidos na atividade registral.

Cópia desta decisão servirá como ofício circular com cópia das fls. 02-15.

À Gerência Administrativa para expedientes.

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargador PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

Corregedor-Geral da Justiça



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223373009

Nome original: SEI_7007513_32.2022.8.08.0000.pdf

Data: 04/11/2022 13:14:53

Remetente:

MARCO ANTONIO SEVERNINI

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DE FORO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Tribunal de Justiça do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Cópia integral dos autos do Processo 7007513-32.2022.8.08.0000, da Corregedoria Gera
I da Justiça do Estado do Espírito Santo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80820223353729

Nome original: documentação_merged.pdf

Data: 24/10/2022 11:36:17

Remetente:

MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO

GUARAPARI - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

PJES - Poder Judiciário do Espírito Santo

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Prezados, segue ofício 272 2022 referente a falsificação de certidão deste Cartório da Sede de Guarapari - ES. respeitosamente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE
GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL
Maria Luiza Moreira Tajra Melo
Oficial e Tabeliã Interina

OFÍCIO Nº 272/2022

À

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo

Exmo. Sr. Dr. Des. Carlos Simões Fonseca

Corregedor Geral da Justiça

MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO, Oficial e Tabeliã Interina do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, vem, perante Vossa Excelência expor os fatos e requerer o que segue:

Foi recebida nesta Serventia, correspondência via correios, remetida pelo Consulado da Itália em Brasília, cujo teor requer a confirmação e validação da autenticidade da certidão em formato *verbum ad verbum*, supostamente emitida por esta Serventia, conforme documentos em anexo.

Contudo, após análise detida da documentação enviada por meio de cópia reprográfica, conclui-se pela existência de fortes indícios de falsificação nos documentos apresentados. Isso porque, embora o selo digital seja válido, não existe o registro junto ao livro indicado no documento, mas sim, os dados do registro de outro jurisdicionado.

Informa que o fato foi devidamente comunicado à autoridade policial competente, conforme Boletim Unificado nº 49120575, anexo, para adoção das medidas legais cabíveis.

Aproveita a oportunidade para apresentar as minhas respeitadas saudações.

Respeitosamente.

Guarapari/ES, 24 de outubro de 2022.

**MARIA LUIZA MOREIRA
TAJRA**

MELO:86037820325

MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA MELO

Oficial e Tabeliã Interina

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA
MELO:86037820325
Dados: 2022.10.24 11:47:31 -03'00'



Ambasciata d'Italia
Brasília

Brasília, 06/09/2022
Prot. 7727

Prezado Sr. Oficial do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Sede – Guarapari - ES

No âmbito da análise dos documentos relativos ao pedido de reconhecimento da cidadania italiana apresentado pelo Sr. Bruno FERREIRA BARBOSA, a Questura di Caserta (Italia) solicitou à esta Embaixada da Itália em Brasília que verificasse a validade do documento em anexo, emitido por esse cartório, uma vez que surgiram dúvidas sobre a autenticidade do mesmo.

Diante do exposto, solicita-se a esse Cartório que confirme a autenticidade e regularidade do documento abaixo:

a) Certidão de Nascimento de Inojoso FERREIRA DA SILVA;

Agradecendo desde já a sua colaboração, solicitamos que a resposta possa ser enviada por e-mail para consolare.brasilia@esteri.it ou por correio para o seguinte endereço:

Embaixada da Itália – Brasília
A/c Conselheiro Carlo Jacobucci
SES Av. Das Nações Lote 30 Quadra 807
70420-900 Brasília – DF

Atenciosamente,

Andrea Desogus
Substituto Chefe da Chancelaria Consular

Prezado Sr.
Oficial do Cartório do Registro Civil e Tabelionato da Sede – Guarapari - ES
Rua Manoel Severo Simões, nº 31, lojas 5-9, Centro.
CEP 29.200-265 – Guarapari - ES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO VERBUM AD VERBUM

Matrícula

022723 01 55 1940 1 00034 153 0008809 05

CERTIFICO a pedido verbal de parte interessada que revendo os arquivos deste Cartório do Registro Civil da Sede de Guarapari-ES no livro A-34 folhas 153 termo 8809 findo e arquivado encontra-se o assento de nascimento de **INOJOSO FERREIRA DA SILVA**, de teor seguinte: Aos sete dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta (07/03/1940), nesta cidade de Guarapari no Estado de Espírito Santo compareceu em meu cartório os PAIS e em presença das testemunhas abaixo nomeadas e assinadas declararam que no dia dois do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e oito (02/06/1938), às 22:00 horas em residência, nesta cidade de Guarapari nasceu uma criança do sexo masculino, que recebeu o nome de **INOJOSO FERREIRA DA SILVA**, sendo filho legítimo de GIOVANNI CARLOS SILVA e de dona MARIA NOLASCO FERREIRA; ele, lavrador, ela, doméstica, sendo avós paternos: Giuseppe Silva e Carra Emilia e avós maternos: Jorge Nolasco e Cintia Ferreira; que para constar lavrei este termo e assino com o pai e as testemunhas, (as) Francisco Pedroso, apicultor, casado, natural de Itapemirim-ES.(as) Gabriel de Sá Lima, comerciante, casado, natural de Guarapari-ES. Eu, Danielle Bueno Fernandes Navarini, Oficial do Registro Civil o escrevi. ERA O QUE CONTINHA NO REFERIDO TERMO DE REGISTRO DE NASCIMENTO, AQUI BEM E FIELMENTE TRANSCRITO, do que eu Lidiane dos Santos Jesus, Lidiane dos Santos Jesus. Escrevente do Registro Civil fiz extrair a presente certidão em inteiro teor, conferi, subscrevo e assino em público e raso e dou fé.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
DA SEDE

Oficial: **DANIELLE BUENO FERNANDES NAVARINI**
Rua Manoel Severo Simões, nº 31, lojas 5-9, Centro,
Guarapari-ES. CEP: 29200-265, Tel. (27) 3361-5380,
registrocivil@cartorioguarapari.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Guarapari-ES, 26 de Agosto de 2020.

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
022723.SNG2005.00807
Emolumentos: R\$46,72 Encargos: R\$11,70 Total: R\$58,42
Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br



Lidiane dos Santos Jesus
Escrevente

CARTÓRIO GUARAPARI
Cartório de Registro Civil e Tabelionato
Rua Manoel Severo Simões, 31-Lojas 5/9
CEP: 29.200-265 - Centro - Guarapari-ES
Tel: 27 3262-8997 / 3361-5380 / 3361-5450
Alberson Ramalho Coutinho
OFICIAL E TABELIÃO

BRP
EA 005005370
ARAPENASILVA

 CNU CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA		BRASIL APOSTILLE (Convention de La Haye de 5 octobre 1961)	
1. País: (Country / Pays):		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
Este documento público (This public document / Le présent acte public)			
2. Foi assinado por: (Has been signed by / A été signé par)		Lidiane dos Santos Jesus	
3. Na qualidade de: (Acting in the capacity of / Agissant en qualité de)		Escrevente	
4. Tem selo / carimbo de: (Bears the seal / stamp of / Est revêtu du sceau / timbre de)		Cartório de Registro Civil e Tabelionato da Sede de Guarapari-ES	
Certificado (Certified / Attesté)			
5. Em: (At / À):	CURITIBA	6. No dia: (The / Le):	03/12/2020
7. Por: (By / Par):	LAIRTON ROCHA RESENDE		
8. Nº: (Nº / Sous n°):	0648450-20		
9. Selo / Carimbo: (Seal / Stamp / Sceau / Timbre)		10. Firma: (Signature)	
		Assinatura Eletrônica Electronic Signature Signature Électronique	

Tipo de Documento:
 (Type of document / Type d'acte)

Certidão de Nascimento - Inteiro Teor

Nome do titular:

(Name of holder of document / Nom du titulaire)

Inojoso Ferreira da Silva

Esta Apostila certifica apenas a assinatura, a capacidade do signatário e, quando apropriado, o selo ou carimbo constantes no documento público. Ela não certifica o conteúdo do documento para o qual foi emitida.

This Apostille certifies only the signature, the capacity of the person signing it and where appropriate, the seal or stamp which the public document bears. It does not certify the content of the document for which it was issued.

Cette Apostille ne certifie que la signature, la qualité du signataire de l'acte et, le cas échéant, le sceau ou le timbre dont cet acte public est revêtu. Elle ne certifie pas le contenu de l'acte pour lequel elle a été émise.

A autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica tem como o documento público subjacente, porém não verificadas em:

The authenticity of this Apostille and its electronic signature, along with the underlying public document, may be verified at:

L'authenticité de cette Apostille, de la signature électronique, ainsi que de l'acte public sous-jacent peut être vérifiée sur:

A presente Apostila foi firmada com assinatura eletrônica, conforme a Lei nº 11.419/2006.

This Apostille was electronically signed in accordance with Law n° 11.419/2006.

Cette Apostille a été signée par une signature électronique, d'après la Loi n° 11.419/2006.

Divulgas a respeito desta Apostila entrar em contato com a Ouvidoria do CNU:

Any questions about this Apostille may be directed to the Ombudsman of the CNU:

Você pode contactar l'Ombudsman de la CNU pour toute question relative à cette Apostille.

6123265353

sistemasnacionais@cnu.jus.br

Por favor, utilize este QR Code para checar a autenticidade desta Apostila e de sua assinatura eletrônica. Uma cópia do documento público subjacente também está disponível na mesma página.



Please use this QR Code to check the authenticity of this Apostille and its electronic signature. A copy of the underlying public document is also accessible from the same page.

Veuillez utiliser ce Code QR pour vérifier l'authenticité de cette Apostille et de sa signature électronique. Une copie de l'acte public sous-jacent est également disponible sur la même page.

Código (Code / Code)

0648450-20

CRJ

101D4F59



Apostil

A6046857



FUNARPEN

SELO DIGITAL

0183774AHAA000000

0041120N

Valide este selo

http://funarpen.com.br

Consulta Pública do Selo Digital

Nesta página é possível realizar a consulta de selos digitais utilizados em atos praticados nas serventias extra-judiciais.

Notas:

1. A consulta de um determinado selo digital estará disponível até 48 horas após a prática do ato.
2. Os valores informados para cada ato são unitário.

Detalhamento da Pesquisa

Número do Selo: **022723.SNG2005.00807** Data da nota: 26/08/2020
Serventia: 022723 - GUARAPARI - REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DA SEDE

ATO: Certidão de casamento, nascimento e óbito - breve relato

SERVIÇO: Registro Civil de Pessoas Naturais

Emolumentos: R\$ 18,25 FUNEPJ: R\$ 1,83 FADESPES: R\$ 0,91

FUNEMP: R\$ 0,91 FUNCAD: R\$ 0,91 Encargos: R\$ 0,00

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: A.34 Termo: 8809 Folha: 153

Firma: -

ATO: Processamento de dados

SERVIÇO: Registro Civil de Pessoas Naturais

Emolumentos: R\$ 6,31 FUNEPJ: R\$ 0,63 FADESPES: R\$ 0,32

FUNEMP: R\$ 0,32 FUNCAD: R\$ 0,32 Encargos: R\$ 0,00

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: A.34 Termo: 8809 Folha: 153

Firma: -

ATO: Busca de papéis, processos e doc arquivados, por período de 3 anos

SERVIÇO: Registro Civil de Pessoas Naturais

Emolumentos: R\$ 2,45 FUNEPJ: R\$ 0,25 FADESPES: R\$ 0,12

FUNEMP: R\$ 0,12 FUNCAD: R\$ 0,12 Encargos: R\$ 0,00

Valor de Referência: R\$ 0,00 Protocolo/Apontamento: -

Livro: A.34 Termo: 8809 Folha: 153

Firma: -

Total Geral...: R\$ 33,77

Nova Consulta

Guilherme Junio Cassim Flor
Escrevente

Consulta efetuada em 28/09/2022 às 12:39:46

Este documento não vale como certidão. Favor consultar a serventia informada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE
GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL

Maria Luiza Moreira Tajra Melo
Oficial e Tabeliã Interina

OFÍCIO Nº 261/2022

À Embaixada da Itália – Brasília

SES Av. das Nações, Lote 30, Quadra 807, Brasília/DF

Ilustre Sr. Carlo Jacobucci
Chefe da Chancelaria Consular

Referência: Confirmação de autenticidade – Certidão de Nascimento de Inojoso Ferreira da Silva – Protocolo 7727

Em atenção à solicitação identificada pelo Protocolo 7727, datada de 06.09.2022, enviado a esta Serventia por meio dos Correios, a fim de que fosse verificada a autenticidade da certidão de nascimento de **INOJOSO FERREIRA DA SILVA**, matrícula 022723 01 55 1940 1 00034 153 0008809 05 informo que, após compulsar detidamente o Livro A 34, especificamente às fls. 153, Termo 8809, constatei que o registro de nascimento apontado é o de **JANETE THEREZINHA CERUTI**.

Oportuno esclarecer que certidão anexada ao pedido, expedida no dia 26/08/2020 sob administração e gerência da então Oficial Interina, Dra. Danielle Bueno Fernandes Navarini, vincula-se ao registro da pessoa suso descrita (Janete Therezinha Ceruti) e teve a autenticidade de selo confirmada após consulta ao sistema operacional da Serventia e ao sítio eletrônico da Corregedoria do Estado do Espírito Santo.

Esclareço também que o suposto registro de nascimento tem como data de lavratura: 07.03.1940, sob o Livro A 34. No entanto, o mencionado Livro possui os registros lavrados no período dos anos de 1955 a 1958, enquanto que os registros lavrados ao ano de 1936 à 1938 foram lavrados sob o Livro A 24, confirmando assim a inexistência do registro de nascimento de Inojoso Ferreira da Silva, nesta Serventia, tal como consta na Certidão de Nascimento questionada.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE
GUARAPARI DA COMARCA DA CAPITAL
Maria Luiza Moreira Tajra Melo
Oficial e Tabeliã Interina

Ante ao exposto, informo que o registro constante na certidão de nascimento apresentada não consta na folha do livro informada, que o selo digital constante não pertence à certidão apresentada.

Fica esta Oficial à disposição.

Respeitosamente.

Guarapari/ES, 29 de setembro de 2022

MARIA LUIZA
MOREIRA TAJRA
MELO:86037820325

Assinado de forma digital por
MARIA LUIZA MOREIRA TAJRA
MELO:86037820325
Dados: 2022.10.06 10:46:06 -03'00'

Maria Luiza Moreira Tajra Melo
Oficial e Tabeliã Interina



Assunto **Ofício 261/2022**
De Cartório Guarapari <registrocivil@cartorioguarapari.com.br>
Para <consolare.brasilia@esteri.it>
Data 06/10/2022 11:01



-
- 20221006105324121.pdf(~1.2 MB)
-

Prezados,

Bom Dia!

em atenção ao ofício PROT 7727 enviado a esta Serventia por meio dos correios, segue em anexo ofício 261/2022 como resposta.

Oportunamente informamos que o mesmo será enviado via correios.

Respeitosamente.

Guilherme Cassim

Escrevente do RCPN

--

CARTÓRIO GUARAPARI

Registro Civil e Tabelionato

Rua Manoel Severo Simões, nº 31, lojas 5-9

Centro, Guarapari/ES

CEP: 29.200-265

Tel: (27) 3361-5380/ 3262-8997/ 3361-5450

e-mail: registrocivil@cartorioguarapari.com.br

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESPÍRITO SANTO
BOLETIM UNIFICADO (BU)



49120575

Registrado em 13/10/2022 às 14:54

DO REGISTRO

Unidade Registro

5ª DELEGACIA REGIONAL - GUARAPARI

Método da lavratura

REGISTRO PELA INTERNET

Endereço da unidade de registro

RUA JOSIAS CERUTTI, PRAIA DO MORRO, GUARAPARI, 29216-600

Telefone(s) para contato da unidade de

(27) 31611031

Nº Cíodes

NÃO INFORMADO

Observação

DOS FATOS

Data/hora do fato

29/09/2022 às 09:00

Tipo de local

ESCRITORIO

Tipo de Zona

URBANA

Evento

Endereço do fato

RUA MANOEL SEVERO SIMÕES, 31, CENTRO, GUARAPARI, CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DA SEDE DE GUARAPARI,



Versão

POLICIA CIVIL DO ES

Unidade Policial

CENTRAL TELEFLAGRANTE

Incidente/Natureza

G12A CRIMES DIVERSOS: CRIMES C/ INCOLUMIDADE, PAZ E FÉ PÚBLICA:

Histórico do fato

O TEXTO ABAIXO FOI INSERIDO, NA ÍNTEGRA, P ELO PRÓPRIO COMUNICANTE ATRAVÉS DA INTERNET. ESTE ESCRIVENTE AUTORIZADO DO REGISTRO CIVIL RECEBEU DO CONSULADO GERAL DA ITÁLIA EM BRASÍLIA O PEDIDO DE CONFIRMAÇÃO DE CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE INOJOSO FERREIRA DA SILVA APRESENTADA UTILIZADA PARA FINS DE CIDADANIA. POIS BEM, A CERTIDÃO FORA LAVRADA NO DIA 26/08/2020 E ASSINADA PELA ENTÃO ESCRIVENTE LIDIANE DOS SANTOS JESUS. EM ATENÇÃO AO MENCIONADO OFÍCIO, FORAM FEITAS TODAS AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO LIVRO DO REGISTRO NA CERTIDÃO MENCIONADA E CONSTATAMOS QUE NO LIVRO A 34 ÀS FLS 153 TERMO 8809, NÃO CONSTA O REGISTRO DE INOJOSO FERREIRA DA SILVA E SIM DE JANETE THEREZINHA CERUTI. RESSALTE-SE POREM QUE FORA EXARADA A CERTIDÃO DE DA SENHORA JANETE POIS O SELO DE AUTENTICIDADE É VÁLIDO E EXISTE JUNTO AO SISTEMA DA CORREGEDORIA, O QUE NOS LEVA A CRER QUE FORA SOLICITADA UMA CERTIDÃO E POSTERIORMENTE ADULTERADA PARA FAZER CONSTAR A CERTIDÃO DE INOJOSO.

DOS ENVOLVIDOS

Ordem

Nome Completo

1º

GUILHERME JUNIO CASSIM FLOR



Versão

POLICIA CIVIL DO ES / CENTRAL
TELEFLAGRANTE

Tipo de envolvimento

COMUNICANTE

Data/hora inclusão

13/10/2022 às 14:54

Dados básicos

BRASIL, SOLTEIRO, FILHO DE UELIS RAIMUNDO FLOR E DE GLEICE DE SOUZA CASSIM FLOR, RG: 3993116 ES, CPF: 13501133600, OUTRO DOCUMENTO: -, Nº: -, CNPJ: -, NASCIDO EM 07/04/1995, 27 ANOS, NATURAL DE MG /

Responsável por gerar este PDF

GABRIEL MORAIS LANNA

IP da estação

10.243.117.10

Verificador

15243239131510142254

DAS ASSINATURAS DOS ENVOLVIDOS

Nome Completo

Assinatura

GUILHERME JUNIO CASSIM FLOR

DOS RESPONSÁVEIS

Nome completo

Responsável pelo

GABRIEL MORAIS LANNA

Registro

Cargo/Patente

Número funcional

DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL-ES

3644553

DADOS DA LAVRATURA

Unidade

Acionamento do

Início da Lavratura

Fim da Lavratura

CENTRAL TELEFLAGRANTE

13/10/2022 14:54:15

13/10/2022 14:54:15

Para verificar a autenticidade deste Boletim Unificado acesse o endereço:

<http://delegaciaonline.sesp.es.gov.br/deon/xhtml/validarboletim.jsf> e insira o número deste boletim e o código validador a seguir: 15243239131510142254

Esta ocorrência não necessita de carimbo ou assinatura visto que sua AUTENTICIDADE pode ser verificada pela internet através do código acima informado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Av. João Batista Parra, nº 320, Enseada do Suá - Vitória/ES
CEP: 29.050-375 - Telefone: (27) 3145-3100

PROCESSO N.º: 7007513-32.2022.8.08.0000

REQUERENTE: CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS DA SEDE DO JUÍZO DE GUARAPARI/ES

ASSUNTO: Corregedoria: Pedido de Providências

DECISÃO/OFÍCIO 1365019/7007513-32.2022.8.08.0000

Trata-se de comunicação efetuada pela delegatária do Cartório do Registro Civil e Tabelionato de Notas da Sede do Juízo de Guarapari/ES, na qual noticia a suposta falsificação de documentos.

Da análise dos autos, é possível extrair indícios de prática de crime, razão pela qual, **de ordem** do Exmo. Desembargador Corregedor, **determino** o encaminhamento de cópia integral do feito ao Ministério Público.

No mais, em que pese o caráter preventivo do presente expediente contra atos de má-fé de terceiros, não há outras providências ao alcance da Corregedoria Geral senão dar ampla publicidade ao fato, uma vez que já houve comunicação à autoridade policial.

Ante o exposto, **determino**, ainda, sejam comunicados, por malote digital, os cartórios extrajudiciais do Estado do Espírito Santo e as demais Corregedorias de Justiça Estaduais para ciência e providências que entenderem cabíveis, com cópia integral do feito.

Dê-se ciência a requerente.

Após, **arquivem-se** os autos.

Vitória/ES, 24 de outubro de 2022.

Juiz Corregedor



Documento assinado eletronicamente por **AKEL DE ANDRADE LIMA, JUIZ(A) CORREGEDOR(A)**, em 24/10/2022, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1365019** e o código CRC **4E6FA156**.

Ao responder, favor utilizar o número de referência: 1365019/7007513-32.2022.8.08.0000

CGJES/CSF/7007513-32.2022.8.08.0000

